

Agrupamento de Escolas da Lourinhã

Aviso n.º 3062/2019

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos artigos 33.º e 34.º, os números 2,3,4 e 6 do artigo 36.º, os artigos 37.º e 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho de 12/11/2018, da Senhora Subdiretora Geral dos Estabelecimentos Escolares, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho para as funções correspondentes à categoria de assistente operacional no Agrupamento de Escolas da Lourinhã, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — De acordo com o disposto no artigo 34.º da Lei n.º 25/2017, de 30 de maio e na Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, foi realizada consulta prévia à entidade gestora da valorização profissional — INA, não existindo trabalhadores em situação de valorização profissional com o perfil identificado.

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas da Lourinhã, sítio em Vale de Geões, 2530-088 Lourinhã.

3 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções correspondentes à categoria de assistente operacional, designadamente providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material didático e equipamento informático necessários ao desenvolvimento do processo educativo; apoio ao almoço e vigilância de alunos.

4 — Número de horas: 3 horas e 30 minutos diárias.

5 — Remuneração: 3,96 (euro)/hora.

6 — Termo do contrato: 14 de junho de 2019.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 17.º da LGTFP, nomeadamente:

- i) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional, ou lei especial;
- ii) 18 anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado, sendo possível substituir as habilitações exigidas por experiência profissional comprovada.

c) Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Formalização da candidatura:

8.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

8.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Lourinhã (<https://www.aelourinha.pt>), entregue no prazo de candidatura pessoalmente ou remetido por correio registado com aviso de receção, para o endereço postal indicado no n.º 2 do presente Aviso.

8.3 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Curriculum vitae, atualizado, devidamente datado e assinado;
Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
Declarações comprovativas do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*;

Fotocópias dos documentos comprovativos das ações de formação frequentadas.

8.4 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

9 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a exclusão deste procedimento concursal e serão punidas nos termos da Lei.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos de factos por ele referidos no *curriculum vitae* que possam ser relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 — Método de seleção: Dada a urgência do procedimento, será utilizado como método de seleção a Avaliação Curricular (AC).

11.1 — A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar, o que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = 2 (HAB) + 4 (EP) + (FP)/7$$

11.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação igual ao 12.º ano de escolaridade ou curso que lhe seja equiparado;
- b) 15 Valores — Habilitação igual ou superior ao 9.º ano de escolaridade (quando aplicável em função da idade) ou curso que lhe seja equiparado;
- c) 10 Valores — Habilitação até ao 6.º ano (quando aplicável em função da idade) ou curso que lhe seja equiparado ou experiência comprovada.
- d) 5 Valores — Habilitação superior ao 12.º ano de escolaridade.

11.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício de funções similares às inerentes à carreira e categoria de assistente operacional, conforme descritas no ponto 3 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 5 ou mais anos de tempo de serviço;
- b) 15 Valores — De 1 a 5 anos de tempo de serviço;
- c) 13 Valores — De 6 meses a 1 ano de tempo de serviço;
- d) 10 Valores — Até 6 meses de tempo de serviço.

11.1.3 — Formação profissional (FP):

- a) 20 Valores: 100 ou mais horas de formação diretamente relacionada com a área funcional e com a menção de aprovado;
- b) 15 Valores: Entre 50 e 99 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional e com a menção de aprovado;
- c) 13 Valores: Entre 20 e 49 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional e com a menção de aprovado;
- d) 10 Valores: Até 20 horas de formação diretamente relacionada com a área funcional e com a menção de aprovado.

12 — Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de seleção.

13 — Critérios de desempate:

Em caso de empate dever-se-á considerar a ordenação dos candidatos de forma decrescente, tendo como referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da experiência profissional traduzida no número de dias;
- b) Valoração da formação profissional expressa no número de horas de ações de formação frequentadas e concluídas na área;
- c) Valoração da habilitação académica considerando o grau/ano de escolaridade concluído e a respetiva classificação.
- d) Proximidade da área de residência.

14 — Composição do júri:

Presidente: Maria Filomena Lopes de Azevedo Osório Nóbrega (Adj. do Diretor).

Vogal efetivo: António Sérgio Feliciano Francisco (Subdiretor).

Vogal suplente: Eulália Maria de Jesus Ferreira (Adj. do Diretor).

14.1 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo vogal efetivo.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar e na página eletrónica do Agrupamento de Escolas da Lourinhã (<https://www.aelourinha.pt>).

16 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas em resultado da classificação quantitativa obtida no método de seleção.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados no decurso da aplicação do método de seleção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009.

18 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Diretor do Agrupamento de Escolas da Lourinhã, é afixada nas respetivas instalações em local visível e público e disponibilizada na respetiva página eletrónica (<https://www.aelourinha.pt>) em data que constará de aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*.

19 — O presente concurso é válido para eventuais contratações que ocorram durante o ano escolar 2018/2019.

4 de fevereiro de 2019. — O Diretor, *Bruno António Martins dos Santos*.
312038636

Agrupamento de Escolas de Melgaço

Aviso n.º 3063/2019

Nos termos do disposto no ponto 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho), torna-se público que se encontra aberto concurso para provimento do lugar de Diretor do Agrupamento de Escolas de Melgaço, em Melgaço, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente Aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão ao concurso são fixados de acordo com o ponto 1 do artigo 22.º-A do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo Decreto-Lei n.º 137/2012 de 2 de julho).

2 — A formalização da candidatura é efetuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página eletrónica do Agrupamento Vertical de Escolas de Melgaço (<http://www.ebsmelgaco.com>) ou nos serviços administrativos da escola sede (Escola Básica e Secundária de Melgaço — Avenida Salgueiro Maia, n.º 385, 4960-570 Melgaço).

3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) *Curriculum vitae*, detalhado, atualizado, datado, assinado e devidamente comprovado;

b) Projeto de Intervenção relativo ao Agrupamento, contendo identificação de problemas, definição de objetivos/estratégias e programação das atividades a realizar no mandato.

4 — Os candidatos podem ainda indicar quaisquer outros elementos, devidamente comprovados, que considerem ser relevantes para apreciação do seu mérito.

5 — Todos os documentos devem ser entregues, em envelope lacrado, nos serviços administrativos da escola sede, das 9:00 às 17:00, ou remetidos por correio registado com aviso de receção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral (Escola Básica e Secundária de Melgaço — Avenida Salgueiro Maia, 4960-570 Melgaço), expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

6 — De acordo com os pontos 5 e 6 do artigo 22.º-B do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de abril (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 224/2009 de 11 de setembro e pelo DL n.º 137/2012 de 2 de julho). O método de seleção é o seguinte:

a) Análise do *curriculum vitae*, visando apreciar a sua relevância para o exercício das funções de Diretor;

b) Análise do Projeto de Intervenção no Agrupamento, visando apreciar a relevância de tal projeto e a coerência entre os problemas diagnosticados, as estratégias de intervenção propostas e os recursos a mobilizar para o efeito;

c) Entrevista individual, visando apreciar as capacidades e o perfil necessário às exigências do cargo a que se candidata.

7 — Resultado da admissão a concurso:

As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento (Escola Básica e Secundária de Melgaço), no prazo de 10 dias úteis após a data limite da apresentação das candidaturas, e divulgadas no mesmo dia na página eletrónica da escola, sendo esta a forma de notificação dos candidatos.

8 fevereiro de 2019. — O Presidente do Conselho Geral, *Maximiano Luís de Sousa Fernandes*.

312054593

TRABALHO, SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Instituto da Segurança Social, I. P.

Declaração de Retificação n.º 177/2019

Por ter saído com inexactidão o Aviso n.º 1237/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 14, de 21 de janeiro de 2019, retifica-se o seguinte:

Onde se lê:

«Ilda Isabel Gomes Rodrigues — 1.ª
Maria Amélia Domingues — 1.ª»

deve ler-se:

«Ilda Isabel Gomes Rodrigues — 2.ª
Maria Amélia Domingues — 2.ª»

21 de janeiro de 2019. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Fiolhais*.

312031297

SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Aviso n.º 3064/2019

Por despacho de 13-12-2018, de S.E. a Ministra da Saúde, com parecer favorável de S.E. a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, por Despacho n.º 53/2019-SEAEP, de 16-01-2019, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da Assistente Técnica Isabel Fernanda da Costa Águas, 1.ª posição remuneratória, nível remuneratório 5 da Tabela Remuneratória Única, do mapa de pessoal do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, no mapa de pessoal do Agrupamento de Centros de Saúde do Pinhal Interior Norte desta ARS, ao abrigo do disposto no artigo 99.º da LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugado com o artigo 49.º da Lei n.º 71/2018, de 31 de dezembro.

28 de janeiro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, *IP, Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312030349

Aviso n.º 3065/2019

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários — Lista Unitária de Ordenação Final

Nos termos e para os efeitos, do n.º 1, do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro e do n.º 6, do artigo 36.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, torna-se público que foi homologada, por deliberação do Conselho Diretivo, de 31 de janeiro de 2019, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, do procedimento concursal para preenchimento de cinco postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Técnico, para o ACES Pinhal Litoral, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º OE 201809/0447, publicitado na Bolsa de Emprego Público, em 18 de setembro de 2018.

A lista unitária de ordenação final dos candidatos encontra-se afixada nas instalações desta ARS, sito na Alameda Júlio Henriques e na sua página eletrónica (www.arscentro.min-saude.pt).

1 de fevereiro de 2019. — A Presidente do Conselho Diretivo da ARSC, I. P., *Rosa Maria dos Reis Marques Furtado de Oliveira*.

312037478

INFARMED — Autoridade Nacional do Medicamento
e Produtos de Saúde, I. P.

Aviso n.º 3066/2019

Por despacho de 28-06-2018, a autorização anteriormente concedida à sociedade Plural — Cooperativa Farmacêutica, Crl, para comercializar por grosso, exportar e trânsito de substâncias estupefacientes, psicotrópicas e seus preparados, a partir das suas instalações sitas na Rua Adriano